



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 36/2017

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 94/2014

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04, daqui por diante denominada **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.388.307/0001-62, Situada na Av. Pedro II, n.º 183, loja, - São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.941-070, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Vânia Simões Marques**, portadora de cédula de identidade n.º 07.051.957-4, expedida pelo IFP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.057.047-34 e **Luiz Sérgio Ribeiro**, portador da cédula de identidade n.º 02.113.849-0, expedido pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.009.777-68, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 94/2014, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO MENSAL DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme processos administrativos n.º 10993/2013 e 22544/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n.º 94/2014, que tem por objeto **LOCAÇÃO MENSAL DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, amparada no disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 202 e autorização da Autoridade competente às fls. 209, ambas dos autos do processo administrativo n.º 22544/2014, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 94/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de 14 de janeiro de 2017 até 14 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 354.552,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**, conforme valores originalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 06.01.04.126.0038.2156
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 206
Nota de Empenho: 289/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 94/2014, desde que compatíveis com o Presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente Termo será publicado no veículo oficial de publicação do Município, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Maricá, 13 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO

CONTRATADA